



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Ofício nº. 546/GP/PMPB/2019

Pimenta Bueno, 27 de maio de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor
Sergio Aparecido Tobias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pimenta Bueno - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 040/19

Projeto Nº: 2980/19

Fis.: 03

Anex.: Maria

Assunto: Encaminhamento do Projeto Lei nº. 2.188/GP/19 e Mensagem de Lei 2.148/GP/19.

Senhor Presidente,

1. Com atenciosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, a Projeto Lei nº. 2.188/GP/19 e Mensagem de Lei 2.148/GP/19, referente à abertura de Crédito Adicional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2. Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de abertura de créditos inseridos por Reformulação Administrativa (ART. 167, VI, DA CF/88) - Transposição por Anulação Parcial de dotações, conforme descrito no projeto.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO EM: 20/05/19
HORAS: 11h50m
ASS: [assinatura]

Ana Claudia Zattelo Silva
Secretaria Executiva
Poder Executivo
CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 040/19
Projeto Nº: 2880/19
Fls.: 05
Ass.: mg oliveira

PROJETO DE LEI n. 2.188 GP/PGM/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA
Protocolo Nº: 040/2019
Projeto de Lei Nº: 2.880/2019
DATA: 30/05/19 FL. 5 fls

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional por Reformulação Administrativa (ART.167, VI, DA CF/88), Transposição por Anulação Parcial de Dotações e dá outras Providências.

LEI

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2019, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:

07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	160.000,00	1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	160.000,00	

Art. 2º Para suprir o crédito aberto no Art. anterior, ficam anulados parcialmente as dotações orçamentárias, por TRANSPORSIÇÃO conforme (ART. 167, VI, DA CF/88) a seguir:

ANULAÇÃO:

07.001.12.361.1233.2.096	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - Ensino Fundamental		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	69.000,00	1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental

TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	69.000,00	
07.001.12.361.1233.2.141	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - Administração		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	68.000,00	1.001.0046 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	68.000,00	
07.001.12.365.1233.2.122	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares Creches		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	9.000,00	1.001.0080 - Creches Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	9.000,00	
07.001.12.365.1233.2.131	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares Pré - Escolar		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	3.000,00	1.001.0083 - Pré - Escola Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	3.000,00	
07.001.12.366.1233.2.143	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA		VALOR	FONTE/RECURSOS

3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	11.000,00	1.001.0067 - Educação de jovens e Adultos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	11.000,00	
TOTAL A ANULAR		R\$	160.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção do orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 27 de maio de 2019.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 040/19

Projeto Nº: 2880/19

Fls.: 06

Ass.: maria



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69)
3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº. 2.148

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 040/19

Projeto Nº: 2880/19

Fls.: 07.

Ass.: Marcia

Pimenta Bueno, 27 maio de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO:

1. Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2.188, que autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Suplementar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. Considerando as Atividades citadas nos autos do projeto de lei 2.188 solicitamos alteração Qualitativa do Orçamento Vigente Através de Transposição por anulação Parcial de Dotações Conforme Preceitua o Artigo 167, VI, CF/98, considerando que as alterações são para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no decorrer do exercício.
3. Considerando que a anulação é parcial, e dar-se em virtude da sobra orçamentária na despesa do SIM ALIMENTAÇÃO, devido servidores comissionados terem sido exonerados, alguns servidores ocupante do cargo de ASG pediram demissão, não havendo reposição, pois não há aprovados em concurso público, pagando - se horas extras a servidores existentes.
4. Considerando que as anulações pretendidas não irão prejudicar as metas previstas no PPA vigente. As anulações irão suportar outras despesas de grande importância na continuidade dos serviços oferecidos para a comunidade estudantil em 2019 e nos próximos anos, pois o equipamento ora pretendido possui vida útil longa.

5. Considerando ainda por se tratar de alteração qualitativa do orçamento Vigente através da Transposição solicitamos a votação com a URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

6. Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.



Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 040/19

Projeto Nº: 2880/19

Fls.: 08

Ass.: Marcia